



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

**PORTARIA CRA-CE N. 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Transparência do CRA-CE e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n. 4.769/65, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno do CRA-CE, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 477, de 18 de fevereiro de 2016; **CONSIDERANDO** a Resolução Normativa CFA n. 648, de 22 de abril de 2024, que dispõe sobre critérios e diretrizes para a transparência no Sistema CFA/CRAs, especialmente seus arts. 11 e 12; **CONSIDERANDO** a Resolução CRA-CE n. 07, de 17 de maio de 2024, que instituiu a Permanente de Transparência do CRA-CE; **CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CRA-CE, em sessão extraordinária, ocorrida em 03 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina (CPED) do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE, os seguintes membros:

- I - Adm<sup>a</sup>. Maria Bonfim Carmo Mascena, CRA-CE n. 10842, como Coordenadora;
- II - Adm. Clésio Jean de Almeida Saraiva, CRA-CE n. 1281, como membro;
- III - Adm. Daniel Barbosa de Araújo, CRA-CE n. 5898, como membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

**Adm. Francisco Rogério Cristino**  
**CRA-CE 01904**  
**Presidente do CRA-CE**